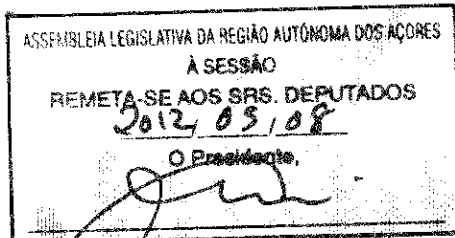


REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência
2185
Proc. 54.03.00/610/IX

Sua comunicação
27-3-2012

Nossa referência
SAI-GSRP-2012-930
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2012-895

Data
8-5-2012

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº. 610/IX - ONDE PÁRA O CENTRO DO LEITE E LACTICÍNIOS?

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 610/IX, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Mark Marques, João Bruto da Costa, Aida Santos, Cláudio Almeida, Cláudio Lopes, Luis Garcia, Clélio Meneses, Paulo Ribeiro e Jorge Macedo, do PSD.

O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa que o Centro do Leite e Lacticínios dos Açores, como já foi amplamente explicado ao PSD, deve ser um organismo interprofissional e não uma estrutura pública.

Face à notificação que a Autoridade da Concorrência fez ao Governo Regional de que não podia convocar e/ou participar em reuniões com a indústria produtora e/ou transformadora/compradora de leite cru na Região Autónoma dos Açores, que tenham como objetivo discutir o preço do leite cru a ser pago à indústria produtora, ou no decurso das quais tais preços venham a ser efetivamente discutidos, uma das partes integrantes do Centro do Leite e Lacticínios dos Açores entendeu por conveniente proceder a uma melhor análise e consulta sobre o objeto social constante dos estatutos do referido organismo interprofissional.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

